



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÕES COORDENADORAS

ATO Nº 147-CCCFSd PM/BM-2014

TORNA PÚBLICA DECISÃO JUDICIAL DENEGATÓRIA EM PROCESSO DE CANDIDATO SUB JUDICE

O PRESIDENTE DA COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n.º GCG/0147/2016-CG; e escudado no que pontifica o **Edital n.º 001/2014 – CFSd PM/BM**, e considerando o julgado da ação judicial adiante discriminada,

RESOLVE:

1. **TORNAR PÚBLICO** que a **SENTENÇA** prolatada nos autos da **Ação Declaratória c/c Obrigação de Fazer, proferida pelo MM. Juízo de Direito da 3ª VFPC**, Processo com numeração adiante referenciada, **julgou improcedente o pedido formulado na exordial, reconhecendo a inexistência de direito subjetivo** do promovente no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado da Paraíba – CFSd PM/BM – 2014. Ante o exposto, o candidato abaixo descrito, retorna a situação de **ELIMINADO** no certame, conforme resultado do Exame Intelectual divulgado pelo Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação-IBFC.

NOME	OPÇÃO	Nº Processo
ALLAN ROBSON RIBEIRO DA SILVA	SD PM MASC - CPRM	0010766-13.2015.815.2001

2. **DETERMINAR** que se publique o presente Ato, disponibilizando-o no site correspondente, no endereço (www.pm.pb.gov.br).

João Pessoa - PB, 17 de março de 2017.

JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA – Cel QOC
Coordenador Geral da Comissão CFSd PM/2014